

ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TAUÁ
O Desenvolvimento em nossas mãos

LEI MUNICIPAL Nº 1839 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2011.

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DO MINI
HOSPITAL DA VILA DE BOM JESUS,
DISTRITO DE BARRA NOVA, NESTE
MUNICÍPIO, NA FORMA QUE INDICA E
ADOA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de **LAURENTINO LINO DE BARROS**, o mini-hospital situado na vila de Bom Jesus, distrito de Barra Nova, neste Município.

Art. 2º - Cumpre a este Poder Executivo Municipal dar publicidade e conhecimento à população da referida denominação.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ, em 16 de dezembro de 2011.

ODILON SILVEIRA AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL